



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL –
CEAP**

REUNIÃO : ORDINÁRIA 10/2017

DELIBERAÇÃO : 051/2017

PROCESSO : 328958/2017

INTERESSADO . : Faculdade Metropolitana da Amazônia-FAMAZ(Instituto Euro Americano de Educação Ciência Tecnologia), sede Belém

EMENTA: Favorável ao cadastramento do curso

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em Belém-PA, no dia 20 de dezembro de 2017, na sede do CREA/PA. Após analisar o processo 328958/2017 em epigrafe, que trata de Cadastramento do curso de Engenharia Civil. Considerações que a instituição de ensino já está devidamente cadastrada no CREA-PA; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 6º do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 2016; Considerando que foi apresentado Formulário B, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado projeto pedagógico do Curso de Engenharia Civil; Considerando que a carga horária de 3840 h atende a Decisão Plenária do Confea nº 1333/2015; Considerando que foi apresentado perfil de formação do profissional; Considerando que foi apresentado como Ato Autorizativo a Portaria 278/2012-SERES/MEC; Considerando que foi apresentado o ato de reconhecimento de curso Portaria 1341/2017-SERES/MEC; Considerando que não há recomendações a fazer quanto ao quadro dos docentes; Considerando que o curso encontra-se devidamente cadastrado no e-MEC, conforme informações constantes no processo; Considerando que NÃO foi enviado ofício; Considerando que NÃO há juntada ao processo. DELIBEROU, Por unanimidade, Encaminhar o processo a CEEC, com entendimento favorável ao Cadastramento do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil oferecido pela Faculdade Metropolitana da Amazônia - FAMAZ(Instituto Euro Americano de Educação Ciência Tecnologia), sede Belém e Conceder o registro aos egressos com o título de o título de ENGENHEIRO/ENGENHEIRA CIVIL código 111-02-00 da Tabela da Resolução 473/2002 do CONFEA e as atribuições iniciais de competência e atividades profissionais constantes, a principio, no artigo 7º da lei 5.194/1966, no artigo 7º da Resolução do Confea 218 restrito às atividades referentes a edificações; estradas; Pistas de rolamentos; sistema de abastecimento de água e de saneamento; barragens(de terra); Pontes; seus serviços afins e correlatos. Salvo melhor juízo da CEEC A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Prod. Vitor William Batista Martins, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro Eng. Civ. Alessandro Santos de Araújo, presentes os senhores Conselheiros Eng. Prod. Vitor William Batista Martins, Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Junior, Eng. Civ. Alessandro Santos de Araújo..

Belém, 20 de dezembro de 2017.

Eng. Prod. Vitor William Batista Martins
Coordenador da CEAP.